

LEI Nº 3516/2014, DE 15 DE JULHO DE 2014.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2014, com a seguinte classificação orçamentária:

	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
	1102	Fundo Municipal de Assistência Social		
	110208244.0122.214	FEAS PISO DE ATENÇÃO BÁSICA-Custeio de Ações de Assistência Social		
3.3.90.30.00.00.00		Material de Consumo	R\$	4.235,98
4.4.90.52.00.00.00		Equipamentos e Material Permanente	R\$	8.000,00
		RECURSO VINCULADO: 1190 - FEAS PISO PROTEÇÃO BÁSICA		
	110208244.0122.215	- Contrapartida FEAS PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - Custeio de Ações de Assistência Social		
3.3.90.30.00.00.00		Material de Consumo	R\$	1.058,99
4.4.90.52.00.00.00		Equipamento e Material Permanente	R\$	2.000,00
		RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE		
		TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	R\$	<u>15.294,97</u>

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela maior arrecadação a verificar-se no presente exercício no Recurso Vinculado **1190—FEAS PISO DE PROTEÇÃO BÁSICA**, no valor de R\$ 12.235,98 (doze mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos) e a redução da seguinte dotação orçamentária:

	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
	1106	Departamento de Habitação e Saneamento Atividade -2.158- Manutenção do Departamento de Habitação e Saneamento		
3.3.90.32.00.00.00		Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	R\$	3.058,99
		RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE		
		TOTAL DE REDUÇÃO	R\$	<u>3.058,09</u>

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 15 de julho de 2014.

Paulo Olvindo Mazutti
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 15 a 25-07-2014